



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

Pelo presente 1º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **OLÍVIA TARELHO RABALDELLI EPP**, com sede na cidade de Jundiaí/SP, à Avenida Jundiaí, nº 1313, bairro Anhangabau, CEP 13.208-053, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.278/0001-53, neste ato, através de seu representante legal, abaixo assinado, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pelas cláusulas 8ª e 9ª, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 04/2018, referente a contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras digitais multifuncionais, preto e branco, a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal, com franquias global de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias/mês, conforme especificações técnicas descritas no item 1.1 a 1.19 do ato convocatório, com as características mínimas neles constantes, incluindo-se ainda no mesmo, todas as despesas necessárias à sua plena execução.

2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo de prorrogação é de 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início da vigência do presente Termo, ou seja, os mesmos valores previstos originariamente no Contrato Administrativo nº 04/2018, conforme proposta da CONTRATADA de fls. 03.

3ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados do término da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2018.

4ª DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 14 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara Municipal



OLÍVIA TARELHO RABALDELLI EPP



ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP N° 170497



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: **OLIVIA TARELHO RABALDELLI EPP**

CONTRATO Nº. 04/2018

OBJETO: 1º Termo Aditivo referente a contratação de empresa especializada para locação de 02 máquinas copiadoras digitais multifuncionais, preto e branco a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal, com franquia de 25.000 cópias/mês, conforme especificações técnicas descritas no item 1.1 a 1.19 do ato convocatório, com as características mínimas neles constantes, incluindo-se ainda no mesmo todas as despesas necessárias à sua plena execução.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 14 de março de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: info@camarabp.sp.gov.br

E-mail pessoal: beth.chedid@camarabp.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: **OLIVIA TARELHO RABALDELLI EPP**

E-mail institucional: *OTR.GOVERNOC@Gmail.com*

Assinatura:

Marcelo Müller Poncio
Gerente de Contratos
RG: 22.811.824-4